



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº 01	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	PL 5.508/2022
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>À EMENDA</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>Nº</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	<i>Da Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	<i>Nº</i>

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	<i>Ementa</i>
2º						

Teor da Emenda/Sub-Emenda

Modifica o art.2º, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2 º O subsídio fica limitado ao valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), a serem pagos em doze parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023, mediante prévio termo aditivo ao contrato de concessão, desde que não haja decisão judicial ou administrativa que impeça ou reconheça a ilegalidade do contrato em vigência.

...

f) os valores pagos deverão ser abatidos de eventual débito entre o Poder Executivo e a empresa concessionária;

g) reestabelecimento das linhas/horários em todos os bairros, a fim de garantir aos trabalhadores estudantes o pleno exercício de suas atividades e

h) durante o período de concessão de subsídio orçamentário extraordinário à tarifa coletivo urbano municipal, as tarifas não sofrerão reajustes.

Justificativa:

A presente emenda visa condicionar a concessão de subsídio orçamento extraordinário à tarifa coletivo urbano municipal, ao cumprimento de condições estabelecidas, entre elas a oferta de condições mínimas para atender as necessidades da população, bem como ao não reajuste tarifário durante o período de concessão do subsídio.

Michell Nunes

Michell Nunes
Vice-Presidente

Eduardo Faustina da Rosa
Presidente

Humberto Carlos dos Santos
Membro